



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

RECEBI EM 03/06/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Ana

**AUTÓGRAFO N. 72 DE 2022**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 61 de 2022, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 03 de junho de 2022.

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo: 927

Data e hora: 06/06/22 15:17

Doc. N.º: 1/2022

Protocolado por:  
Secretaria



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 72 de 2022

1900

RECEIVED  
BY THE  
OFFICE OF THE  
SECRETARY OF THE  
NAVY

NOV 10 1900

NOV 10 1900

NOV 10 1900



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 061, DE 2022.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,10 (cento e sessenta e oito mil reais e dez centavos), destinado ao custeio da pavimentação asfáltica de trecho de serra da DCR – 040, que será classificado da seguinte forma:

**13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**267820004.1.118 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA SERRA DA DC-040**

**FONTE DE RECURSOS: 01.1157**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 168.000,10**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.